



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E DIGITAL - DEDD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

EDITAL Nº 2734/2024



EDITAL Nº 2.734/2024 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS NO CURSO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

A Coordenação Adjunta da Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), tornam público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção de **ALUNOS** para ingresso no **Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção para ingresso de alunos no Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva destina-se **prioritariamente a professores e gestores da Educação Básica da Rede Pública do Estado de Minas Gerais** que atuam em salas de aula comuns regulares e/ou em salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

1.2. **Excepcionalmente** poderão se inscrever **professores e gestores da Educação Básica da Rede Privada do Estado de Minas Gerais** que atuem em sala de aula ou em Atendimento Educacional Especializado (AEE) e/ou Profissionais da área de Educação Básica **do Estado de Minas Gerais** que **não estejam atuando** em sala de aula.

1.3. O curso será ofertado de maneira **GRATUITA**, com duração de **3 (três) meses**, e será oferecido totalmente na modalidade a distância com **o início das aulas previsto para março/2025**.

1.4. A seleção dos candidatos será realizada por ordem cronológica de recebimento das inscrições, até o preenchimento das vagas ofertadas pela UFMG, entre aqueles que atenderem aos pré-requisitos, conforme especificado no item 4.1 deste Edital.

1.5. Ao efetivar a inscrição o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, suas disposições, não podendo alegar desconhecimento ou falta de complementação de documentos.

1.6. O presente Edital poderá sofrer alterações caso sejam estabelecidas novas diretrizes pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e UFMG.

2. DO OBJETIVO DO CURSO

2.1. O **Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva** está alinhado ao Plano de Afirmção e Fortalecimento da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEPEI), coordenado pelo Ministério da Educação (MEC).

2.2. O principal objetivo do curso é formar professores da Educação Básica, que atuam em salas de aula comuns regulares e/ou em salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), para desenvolver concepções e práticas pedagógicas alinhadas aos princípios das políticas de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, visando atender ao coletivo e às singularidades dos estudantes.

3. DA METODOLOGIA DO CURSO

3.1 O curso será ofertado na **modalidade a distância**, ou seja 100% *on-line* e terá uma carga horária **total de 120 horas**, dividida em 4 (quatro) módulos, com duração de 3 (três) meses e com previsão de início para **Fevereiro de 2025**, podendo sofrer alterações.

MÓDULOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1	Direitos Humanos, Diversidade e Educação Inclusiva	30
2	Desenvolvimento Humano, Ensino e Aprendizagem na Perspectiva da Educação Inclusiva	30
3	Currículo, Tecnologias e Práticas Pedagógicas Inclusivas	30
4	Práticas, Recursos e Materiais Pedagógicos Inclusivos da Escola	30
TOTAL DE HORAS		120

3.2. O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Universidade Federal de Goiás (UFG), plataforma *Labtime*, será utilizado para disponibilização de todo o conteúdo e material didático- pedagógico para estudos. Nele também serão realizadas atividades síncronas e assíncronas.

3.3. A mediação pedagógica será conduzida por tutores qualificados, que acompanharão os estudantes em suas atividades no ambiente virtual da plataforma *Labtime*.

3.4. É necessário que o aluno/cursista acesse o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) regularmente a fim de participar das atividades de cada componente curricular e registrar sua frequência.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para concorrer as vagas deste edital é necessário:

- Ser Professor e/ou gestor da Educação Básica;
- Ser residente do estado de Minas Gerais;
- Possuir computador com acesso à internet e estar apto a utilizar os equipamentos de informática exigidos para a realização do curso.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão ofertadas, para este Curso, **5.000 (cinco mil) vagas**.

5.2. As vagas serão preenchidas conforme a **ordem cronológica das inscrições**, até que todas as vagas disponíveis sejam ocupadas, desde que os candidatos atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste edital

5.3. O processo seletivo será realizado pelo **Departamento de Administração Escolar da FAE/UFMG** e a Comissão responsável pela condução do processo seletivo que será designada por meio de Portaria do **Departamento supracitado** que obedecerá ao disposto nos artigos 18 a 21 da Lei 9.784/99. A Comissão será composta por no mínimo 3 (três) docentes e/ou técnicos administrativos da UFMG.

6. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos seguirá o cronograma abaixo:

Descrição	Data/Período
Publicação do edital	06/12/2024

Período de inscrições	16/12/2024 a 17/01/2025
Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	31/01/2025
Período para recurso do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	03/02/25 a 07/02/2025
Resultado do Recurso	10/02/2025
Resultado Final das Inscrições Homologadas	10/02/2025
Início das aulas	março/2025

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição será realizada **exclusivamente** através de formulário eletrônico específico disponível através do link <https://www.ufmg.br/dedd/edital-2734-2024/>

7.2. **As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas até as 23:59 horas do dia 17/01/2025.**

7.3. Para se inscrever, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

7.4. Para realizar a inscrição, o candidato preencherá o formulário eletrônico e enviará, em arquivo único, os documentos obrigatórios.

7.5. Ao preencher os dados do formulário eletrônico, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão avaliadora para os procedimentos das fases do processo seletivo.

7.6. É de total responsabilidade do candidato o **preenchimento correto de seu endereço eletrônico (e-mail)**, não sendo permitido a utilização de e-mails de uso coletivo ou associado.

7.7. **O e-mail cadastrado na realização da inscrição será o mesmo utilizado para cadastro do aluno no sistema e para o recebimento da senha.**

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

8.1 O candidato deverá encaminhar obrigatoriamente no campo próprio, **em arquivo único na seguinte ordem e nomeado com o nome do candidato**, os documentos digitalizados relacionados abaixo, no formato **PDF** (*Portable Document Format*), com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) megabytes no ato da inscrição.

a) Cópia do documento de identidade e CPF;

b) Comprovação de ser Professor da Educação Básica (rede pública e/ou rede privada e/ou que não estejam atuando);

8.2. Para comprovação de atuação serão aceitos: cópia da Carteira de Trabalho, contracheque ou declaração da instituição empregadora constando o **dia, mês e o ano de início e término da atividade, obrigatoriamente.**

8.3. O correto preenchimento do Formulário de inscrição, a anexação da documentação comprobatória e a veracidade das informações fornecidas são de única e exclusiva responsabilidade do candidato e não poderão ser alterados após o envio.

8.4. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das comissões legais cabíveis.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

9.1. Serão convocados, **prioritariamente, professores e gestores** atuantes da **Educação Básica da Rede Pública.**

9.2. Em caso de **não preenchimento** de todas as vagas destinadas a **professores e gestores da Educação Básica da Rede Pública** serão convocados, na seguinte ordem:

a) **Professores e gestores da Educação Básica da Rede Privada;**

b) Profissionais da área de **Educação Básica** que **não estejam atuando** em sala de aula.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados no endereço eletrônico disponível através do link <https://www.ufmg.br/dedd/edital-2734-2024/>

10.2. O critério de desempate, em caso de haver mais de uma inscrição impostada na mesma hora, minutos e segundos, será, para fins de classificação final, o candidato que obtiver maior idade na forma estabelecida pelo art. 27 da Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

10.3. Este curso é nacional, ou seja, será ofertado em rede por várias instituições de ensino, **sendo permitida apenas uma matrícula**, assim caso o candidato tenha realizado inscrição em outra instituição e tenha sido selecionado o mesmo deverá **optar em qual instituição realizará o curso**.

11. DO RECURSO

11.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

11.2. O prazo para interposição de recurso a partir da publicação dos resultados observado o disposto na Lei nº 9.784/1999 no art. 59 serão:

a) resultado preliminar das inscrições homologadas: 3 (três) dias corridos;

b) resultado final: 2 (dois) dias corridos;

11.3. O recurso deverá ser realizado até às 17 horas através formulário eletrônico específico disponível através do link <https://www.ufmg.br/dedd/edital-2734-2024/>.

11.4. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes;

11.5. Não serão aceitos recursos via e-mail, Sedex, via fax ou por qualquer outro meio;

11.6. Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;

11.7. Em hipótese alguma serão solicitados ou aceitos pela Comissão documentos adicionais para comprovação da experiência, inclusive, nas interposições de recurso.

12. DO REGISTRO/MATRÍCULA

12.1. O candidato classificado dentro do limite de vagas previsto neste edital será comunicado de sua classificação pelo e-mail informado no momento da inscrição, sendo também informado que estará **automaticamente cadastrado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da CAPES** e apto a iniciar o curso nas datas previstas no Item 9.

12.2. Não será necessário realizar matrícula formal por parte do candidato, uma vez que a inscrição já expressa seu interesse em participar do curso.

12.3. As informações fornecidas no momento da inscrição serão utilizadas para o cadastro do candidato no AVA.

12.4. Somente poderá ingressar no curso o candidato classificado dentro do limite de vagas previsto neste edital e que atenda aos requisitos constantes do item 4.1.

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1. O desempenho do aluno participante em curso de extensão será aferido por pontos cumulativos, em escala de zero a cem (0 a 100) conforme Resolução Complementar da UFMG nº 03/2024, de 4 de julho de 2024, artigo 36.

13.2. Parágrafo único – A nota mínima exigida para expedição de certificado de conclusão será de 60 (sessenta) pontos e a frequência mínima, de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista nas atividades do curso de extensão.

13.3 O estudante fará jus ao certificado de conclusão do Curso desde que atenda aos critérios estabelecidos nos itens 13.1 e 13.2 do edital.

14. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 14.1. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): as informações pessoais requeridas neste Edital são previstas em leis e/ou regulamentações específicas e necessárias para a verificação da autenticidade do candidato.
- 14.2. Os dados coletados são necessários para possibilitar o acesso aos sistemas e a análise do atendimento, ou não, aos requisitos exigidos para aprovação no certame.
- 14.3. Utilizamos as informações pessoais que coletamos para: obter seu registro no certame, processar sua inscrição e para que possamos atendê-lo com a melhor qualidade de serviço. Também podemos utilizar as informações pessoais para efeitos internos, tais como auditorias, análise de dados, entre outros, bem como para efeitos externos, nas hipóteses e termos definidos pelo art. 26, §1º da LGPD.
- 14.4. Armazenamos seus dados em bases de dados específicas, criadas para o feito e, em situação alguma, os dados recolhidos serão utilizados para outra finalidade que não seja aquela para a qual foram recolhidos.
- 14.5. Seguimos requisitos legais que obrigam a conservação dos dados pessoais por um período de tempo mínimo. Nos casos que não exista uma exigência legal específica, os dados serão armazenados e conservados apenas pelo período mínimo necessário para a execução das finalidades que motivaram a sua coleta ou o seu posterior tratamento, nos termos definidos na lei e posteriormente eliminados.
- 14.6. O acesso às informações coletadas está restrito aos funcionários autorizados para o uso adequado desses dados, a utilização indevida dessas informações, estará sujeita às penalidades previstas em lei.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.
- 15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, retificações, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo.
- 15.3. A **Coordenadora Adjunta da UAB**, reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo candidato que já tenha efetivado a inscrição.
- 15.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização dos telefones, durante o Processo de Seleção e durante todo o prazo de validade deste processo seletivo.
- 15.5. A convocação dos candidatos seguirá a ordem cronológica de classificação no processo seletivo.
- 15.6. Todas as convocações e avisos referentes ao processo seletivo estarão disponíveis através do link <https://www.ufmg.br/dedd/edital-2734-2024/>:
- 15.7. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: dae@fae.ufmg.br.

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2024.

PATRÍCIA DE PAULA PEREIRA
Coordenadora Adjunta da UAB na UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Paula Pereira, Coordenador(a)**, em 06/12/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3791307** e o código CRC **9033420D**.